

seus Citios dentro do Registo de Minas, vem representar a V. Vas. Exas. que andando em outro tempo pela estrada do Registo quando hião para a sua Freguezia, por ser o caminho mais perto e melhor que tinhão, aconteesse que a mais de dois annos tendo o seu Capitão mor Representado a este Exmo. Governo, que se devia conservar aberta huma picada por onde entrarão os primeiros donos daquelles citios unicamente apossualos, para caminho por onde os Supplicantes devião seguir aquella Villa, para não passarem pelo Registo de Minas; e sendo-lhe em consequencia impedida a passagem no mesmo Registo por servir esta picada de extravio a Minas; tem os Supplicantes passado pelos maiores vexames, prejuizos e falta muitas vezes do necessario em suas cazas, pela difficuldade que tem em seguirem por aquelle caminho, não só pela volta de quatro legoas como pela incapacidade que tem de fazer delle estrada, pelas muitas serras. Tendo os Supplicantes já em outro tempo representado a este Exmo. Governo, forão sempre suas queixas supremidas pela mentira; E vendo agora que o Sargento mor Comandante das Ordenanças daquela Villa, convencido da Justiça dos Supplicantes queria trancar aquelle caminho, afim de seguirem pela melhor estrada que he a do Registo, foi isto embaraçado pelo Capitão mor, que ja em outro tempo fez os Supplicantes jurarem sobre a antiguidade do dito Caminho sem nunca lhes perguntar por qual andavão, ou qual era melhor e mais perto. Por isso os Supplicantes vendo-se outra vez sem esperanças de melhorar a sua infeliz sorte, vem a implorar a Piedade e Justiça de V. Vas. Exas. providencias, afim de não continuar o vexame em que vivem. Mandando V. Vas. Exas. examinar aos Supplicantes o caminho que for mais comodo ao seu transito.

P. P. a V. V. Exas se Dignem Deferir aos Supplicantes Como for justo.—E. R. M.—*Fabiano Leite do Prado.*—*Francisco Ignacio Pereira.*—*Antonio Luiz Barcto.*—*Miguel Homem de Mello.*—*José Fabio dos Reis.*—*Luiz Custodio da Silva.*—*Francisco da Silva Santos.*—*Valerio Alves da Costa.*—*Antonio Joaquim Vieira.*—*Joaquim de Morais.*

III—DO COMANDANTE MILITAR DA VILLA DE SÃO
JOSÉ, 1823.

Illmos. Exmos. Sures.—Tenho a honra de levar a prezença de V. Vas. Exas. a informação que póde obter do requerimento incluzo que V. Vas. Exas. me ordenaram infor-



masse quando Eu estivesse naquella Villa, de Goaratinguetá e so agora pôde fazer apezar de minha molestia, para cumprir com as sabias ordens de V. Vas. Exas a quem Deos Goarde.—Quartel na Villa de S. Jozé, 8 de Maio de 1823 —Illmos. e Exmos. Snres. do Governo Provisorio desta Provincia.—*Gregorio Ignacio Ferreira Nobre*.—Comandante Militar

n—INFORMAÇÃO DO VIGARIO DE PINDAMONHANGABA, 1823.

Tenho recebido o Officio de V. S. com data de 3 do corrente mês, incluso o requerimento dos abaixo assignados; e para eu poder satisfazer com algúa individuação, me deverá ser permitido ampliar minha enformação; mas protesto dizer com sezudeza, e imparcialidade somente o que for mais circumstanciado ao cazo, e que com evidentes provas verdadeiramente se possa demonstrar. 1.º Eu vou denominar Estrada da Guarda de Sapocahy Mirim, aquella que foi aberta, e franqueada, ha poucos annos, por onde os Mineiros, e todos devem livremente tranzitar: e—Caminho da Pedra—aquelle, por onde, ha seguramente 30 annos, entrarão desta Villa os primeiros povoadores para o lugar denominado—Barra—, onde agricultão hoje 20 fogos, moradores vezinhos de hum, e outro Lado daquella estrada alem da mesma Guarda, incluzos os déz abaixo assignados. 2.º Aquella Guarda posta pelos Mineiros a primeira vês no alto da Serra da Paraiba, distante desta Villa pouco mais de quatro Legoas, foi obrigada a retroceder pelo Capitão Mór Marcondes falecido, e por esta Camera, e ficou rezidindo pela 2.ª vês na Fazenda do Capitão Claro Monteiro do Amaral destrito de Minas, e na estrada de Camandocaia, de onde se passou para a nova estrada de Poizo Alegre, e onde prezenemente reside, termo ainda desta Villa por posse Legal que a mesma Camara tomou por termo, cuja Copia por certidão se ha de achar na Secretaria do Governo desta Provincia, e Lugar este anterior áquelle, onde já antes esteve rezidindo a Guarda de S. Paulo. 3.º Eu estou persuadido e bem enformado, que se aquelles dés abaixo assignados fizerão hum somente requerimento não foi certamente senão por serem de facil convenção, por se izentarem de fazer aquelle caminho da Pedra, que se vai pondo intranzitavel, por se pouparem ao Serviço Nacional, e ja cansados com os insultos de palavras, e prizoens do Comandante da mesma Guarda, o Cadete João Jozé da Silva Theodoro, por quem forão convencidos, querem antes sujeitar-se ao seu

